



PROCESSO N.º : 2018001725
INTERESSADO : DEPUTADO MAJOR ARAÚJO
ASSUNTO : Incluem os militares e demais servidores da segurança pública nos programas de vacinação como grupo de risco.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Major Araújo, incluindo os militares e demais servidores da segurança pública nos programas de vacinação como grupo de risco.

Segundo consta na justificativa, a proposição tem por finalidade proteger e valorizar os profissionais em questão zelando pelas suas vidas para que eles possam desempenhar suas funções sem maiores temores de se contaminar durante o exercício de sua profissão.

Afirma-se que levando em conta a periculosidade e especificidade do trabalho, toda proteção é necessária no sentido de minimizar as chances de se perder um valoroso batalhador, que coloca sua vida em risco todos os dias visando levar segurança pública de qualidade, proteção, ordem e paz para a população.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, verificamos que o mesmo encontra-se amparado pelo que preceitua a Constituição Federal tendo em vista que atribui competência concorrente para os estados legislarem sobre proteção



e defesa da saúde, bem como a competência comum para cuidar da saúde (arts. 24, inciso XII e 23, inciso II da Constituição Federal).

Portanto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico que impeça a aprovação da propositura em análise, a qual revela-se compatível com o sistema constitucional vigente.

Pelas razões explanadas, somos pela **aprovação** da propositura em pauta. **É o relatório.**

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de dezembro de 2018.


DEPUTADO JEAN
Relator